

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0006/ 2014**  
**Processo nº. 0087/2014**  
**28/11/2014**

**Questionamento I**

Submetidas as questões à consideração da área técnica desta Companhia, esta manifestou-se nos seguintes termos:

**1ª Pergunta:** A criação e a manutenção da política de segurança e normas internas aplicáveis aos procedimentos devem ser elaboradas pela Contratante. A Contratada envidará seus melhores esforços para cumprimento das disposições. A Contratada não é responsável por eventual dano, uso ou acesso de informações por terceiros não autorizados. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento.

**2ª Pergunta:** A responsabilidade da Contratada deve ser limitada aos danos diretos até o limite do valor recebido pela Contratada nos últimos 12 (doze) meses ou o valor do fornecimento, o que for menor. A Contratada não se responsabiliza por danos indiretos, lucros cessantes, danos emergentes, indisponibilidade do sistema, perda de dados ou receita. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Os danos causados em virtude da prestação do serviço deverão ser ressarcidos em conformidade com a extensão do dano. Os danos indiretos, que não decorrem de ações diretas da contratada, não são ressarcidos por ela. Portanto, está correto o entendimento.

**3ª Pergunta:** A garantia do software limita-se ao desempenho de suas funções definidas na documentação do usuário do fabricante. Não há garantia, diante da complexidade do sistema, que o software funcionará completamente livre de pequenos erros ou interrupções. A Contratada, não garante ainda, que as aplicações contidas no software servirão para atender a todas as necessidades comerciais e legais da Contratante, exceto aquelas citadas na documentação do usuário. A garantia não se aplicará:

- a) Se o software for utilizado em desacordo com o disposto na sua documentação ou instruções fornecidas na implantação pelos funcionários da Contratante.
- b) Se o defeito for provocado por modificação ou extensão realizada pela Contratante, ou por interferência de mau funcionamento de quaisquer outros softwares de terceiros.
- c) Se o defeito decorrer de erros, falhas ou desatualização no banco de dados, ambiente técnico e de infraestrutura da Contratante.

Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento.

**4ª Pergunta:** A CONTRATADA não se responsabiliza pelo ambiente físico no qual o(s) Software(s) será(ão) instalados. Em razão dos backup's necessários, a

recuperação dos dados que o(s) Software(s) armazena(m) e manipula(m), é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE. Esta recuperação pode vir a ser necessária em função de eventuais falhas operacionais, catástrofes naturais ou comportamento anômalo do(s) software(s) ou hardware(s).

Cada parte declara estar ciente das responsabilidades decorrentes deste instrumento, inclusive que a utilização dos produtos e ferramentas da Contratada não dispensam o acompanhamento por profissionais habilitados da Contratante, não se responsabilizando a Contratada por quaisquer danos, perdas, inclusive perdas de receitas ou quaisquer notificações ou autuações decorrentes de erros ou de falta de informações fiscais legalmente exigíveis pelos órgãos fiscalizadores. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento.

**5ª Pergunta:** A Contratante reconhece que a propriedade e a titularidade de todos os direitos de propriedade intelectual, patentes, marcas, marcas de serviços, direitos autorais, direitos de propriedade técnica e comercial relativas ao software, são e permanecerão pertencentes aos fabricantes, ficando vedado à Contratante comercializá-los de qualquer forma com terceiros. Esses bens e direitos gozam da proteção da legislação nacional e internacional aplicável à propriedade intelectual, direitos autorais e segredos de negócios, que a Contratante obriga-se a respeitar, sob pena de arcar com indenização de todos os danos decorrentes da violação destes direitos e de responder civil e criminalmente pelo uso indevido. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento.

**6ª Pergunta:** Considerando que a descrição do objeto do edital indica que o fornecimento contempla hardware, software e serviços, entendemos que cada um dos itens deve ser faturado a Contratante em documento fiscal de acordo com sua natureza, ou seja, os equipamentos serão entregues em NF modelo 1 (produto) e o software e serviços em nota fiscal modelo A (Serviço). Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Correto, os itens são objetos de faturamento em notas fiscais de acordo com a sua natureza.

**Maria de Fátima Marchi Brotto**  
**Pregoeira**